



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS. CNPJ nº 09.492.811/0001-21. Item 001 R\$ 2,49.
--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).
--

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.


Nadia Dall Agnol
Pregoeira

incluir a destinação de 8 (oito) unidades do Item 20 – Lote 01 “Bola Oficial de Futsal” e 10 (dez) unidades do Item 48 – Lote 01 “Colchonetes de Repouso”, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini

Código Identificador:2F7E3FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de **APOSTILAMENTO** ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 157/2019 – Pregão Eletrônico nº 229/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 157/2019**, para fim de incluir a destinação de Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 157/2019**, para fim de incluir a destinação de:

- 2 (duas) unidades do **Item 11 – Lote 01 “Bola Oficial de Basquete”;**
- 6 (seis) unidades do **Item 21 – Lote 01 “Bola Oficial de Voleibol”;**
- 30 (trinta) unidades do **Item 74 – Lote 01 “Medalha Esportiva”;**
- 2 (duas) unidades do **Item 113 – Lote 01 “Troféu de Plástico”;**
- 1(uma) unidade do **item 115 – lote 01 “troféu de plástico”;** e
- 1 (uma) unidade do **Item 118 – Lote 01 “Troféu de Plástico”**, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini

Código Identificador:6543BD39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 458/2019 - referente a Pregão nº 96/2019.

OBJETO: Aquisição de leite especial Neocate para utilização pelo paciente Samuel Petrikowski, de acordo com demanda apresentada no ofício nº 151/2019 do Ministério Público

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo funcional
1790	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini

Código Identificador:AB160992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.771.945/0001-07. Itens 001 R\$ 8,85; 002 R\$ 12,65; 003 R\$ 9,15; 005 R\$ 8,93; 007 R\$ 10,13.

ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS: 004; 006; 008.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 120.540,00 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini

Código Identificador:84787649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS. CNPJ nº 09.492.811/0001-21. Item 001 R\$ 2,49.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:43F28B60

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio para utilização na sala de formação continuada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA

CNPJ: 05.401.626/0001-23

VALOR: R\$ 6.110,90 (seis mil cento e dez reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 6.110,90 (seis mil cento e dez reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D3A77C8E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2019**

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / nº 1767.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1775.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a partir de 12 de junho de 2019, **NOELY DE JESUS DA CRUZ GODOY**, inscrita no CPF sob nº.: 807.735.839-04 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 12 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:0FB53543

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2019**

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / nº 1767.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1775.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a partir de 12 de junho de 2019, **ALINE FERREIRA BATISTA DIAS**, inscrita no CPF sob nº.: 092.096.349-85 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 12 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:BOA10578

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2019**

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / nº 1767.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1775.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a partir de 12 de junho de 2019, **SUZIMARA NATHEL KRAMER**, inscrita no CPF sob nº.: 090.174.209-01 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 12 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4D12D17B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2019**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.


EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS. CNPJ nº 09.492.811/0001-21. Item 001 R\$ 2,49.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6A3FAD9

ASSESSORIA LEGISLATIVA

298_19 - READAPTAÇÃO - ELOY FAEDO SCANDOLARA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 298 DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a readaptação do servidor ELOY FAEDO SCANDOLARA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no processo administrativo n.º 3.927 de 2019 que pleiteou a readaptação do servidor ELOY FAEDO SCANDOLARA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a perícia médica recomendou a readaptação do servidor por apresentar epicondilite lateral - CID M77.1;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 3927 de 2019 que opinou pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor ELOY FAEDO SCANDOLARA, matrícula n.º 227241, para a atividade de Agente Administrativo sem alteração dos seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único. Fica estabelecida a possibilidade de retorno ao cargo de origem caso ocorra recuperação da capacidade laborativa comprovada e atestada por perícia médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF7B9216

ASSESSORIA LEGISLATIVA

299_19 - DECLARA NULIDADE 260_19 - 261_19 - 262_19 - 263_19

PORTARIA MUNICIPAL N.º 299 DE 11 DE JUNHO DE 2019

Declara a nulidade das Portarias Municipais n.º 260 de 17 de maio de 2019, 261 de 17 de maio de 2019, 262 de 17 de maio de 2019 e 263 de 17 de maio de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Portarias Municipais n.º 260 de 17 de maio de 2019, 261 de 17 de maio de 2019, 262 de 17 de maio de 2019 e 263 de 17 de maio de 2019 designam servidores para exercer função gratificada pelo regime estatutário, mas na verdade tratam-se de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade das Portarias Municipais n.º 260 de 17 de maio de 2019, 261 de 17 de maio de 2019, 262 de 17 de maio de 2019 e 263 de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8895CABD

ASSESSORIA LEGISLATIVA

300_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - ÁDILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 300 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora ÁDILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) da servidora ÁDILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI designado para função de CHEFE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:72DCFD07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar n.º 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, CNPJ nº 09.492.811/0001-21. Item 001 R\$ 2,49.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:4D29DE70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.771.945/0001-07. Itens 001 R\$ 8,85; 002 R\$ 12,65; 003 R\$ 9,15; 005 R\$ 8,93; 007 R\$ 10,13.

ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS: 004; 006; 008.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 120.540,00 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:3C1EBEDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2019

OBJETO: Aquisição de rampa de acesso para o ambulatório de Saúde Mental e tampa de caixa de passagem para o centro de especialidades odontológicas – CEO, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CONTRATADA: NEIVA CASIRAGHI DE MELO – ME

CNPJ: 00.113.626/0001-04

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:18765F89

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de topografia, para definição do perímetro urbano dos distritos de: Nova Concordia, São Pio X, Jacutinga, Seção Jacaré e Seção Progresso.

CONTRATADA: LCS – TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA

CNPJ: 02.852.616-0001-16

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:77909BAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 460/2019 - referente a Processo dispensa nº 55/2019.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio para utilização na sala de formação continuada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).

VALOR TOTAL: R\$ 6.110,90 (seis mil, cento e dez reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Códa da despesa	Funçãoal programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3190	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3280	07.003.12.361.1201.2050	0	4.1.90.52.33.00	Do Exercício
3540	07.005.13.392.1301.2054	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A7976A6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019

**REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na
manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial**

VIGÊNCIA: 14/06/2019 A 12/06/2020

DETENTOR DA ATA:

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ nº: 09.492.811/0001-21

FONE: 45.3222.6100

Rua Pio XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: Centro

Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019 - Processo nº 406/2019

Aos quatorze dias de junho de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 98/2019, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 13/06/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, sediada na Rua Pio XII, 1847 - CEP: 85801210 - Centro, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Sandro Henrique Borella, portador do RG nº 22237908-X SSP- e do CPF nº 164.023.768-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	61800	Nitrogênio líquido – gás liquefeito altamente refrigerado incolor inodoro com temperatura -196° para abastecimento de botijão criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados	nitrotec	Litro	24.000,00	2,49

Valor total da Ata R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3.1. O nitrogênio objeto desta Ata deverá ser entregue (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Desenvolvimento Rural, na sede do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, sítio à Rua Peru, nº 900, no bairro Miniguauçu, no município de Francisco Beltrão – PR, ou outro local (na área do Município) designado na Requisição de Compras.

3.1.2. O produto deverá ser entregue a cada 30 (trinta) dias, de acordo com Cronograma que será estabelecido entre a Secretaria Municipal de Agricultura e a CONTRATADA, no prazo máximo de 16 (quinze) dias, contados da data da nota de empenho, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.2. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.3. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação de alteração junto a Secretaria de Planejamento, com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico.

4.4. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 07 (sete) dias úteis.

4.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.6. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL, e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sítio à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5050	09.002	20.606.2001.2.073	3.3.90.30.11.00	000

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Sr. Sandro Henrique Borella, portador do R.G. nº 22237908-X SSP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os Servidores ORMINIO KOIKO DE ALMEIRA, Médico Veterinário, inscrito CPF nº 006.124.541-00 e MARIA LUCIA GELIO MATAREZI, inscrita no CPF nº 954.887.661-20, Telefone (46) 3520-2180, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Secretária de Agricultura, Senhora MARIA LUCIA GELIO MATAREZI, inscrita no CPF/MF sob o nº 954.887.661-20 e portadora do RG nº 001.321.299.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade,

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 098/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 098/2019

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. Sandro Henrique Borella, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2019.


CLEBER FONTANA
CPF/Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

DETENTORA DA ATA
Sandro Henrique Borella
Sócio administrador

Marcos R. Koerich
Pref. Mun. de Francisco Beltrão
Administrador
CRA 289521/R

MARIA LUCIA GELIO MATAREZI




**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, durante a vigência da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2019 com vigência de 14/06/2019 a 12/06/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 463/2019


EMPRESA DETENTORA: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 09.492.811/0001-21

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	61800	Nitrogênio líquido – gás liquefeito altamente refrigerado incolor inodoro com temperatura -196° para abastecimento de botijão criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados	nitrotec	L	24.000,00	2,49

Francisco Beltrão, 14 de Junho de 2019


NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP


ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Francisco Beltrão, 14 de Junho de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP**ANTONIO CARLOS BONETTI**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:080440F5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PLA - Programa de Inseminação Artificial, durante a vigência da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2019 com vigência de 14/06/2019 a 12/06/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 463/2019

EMPRESA DETENTORA: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 09.492.811/0001-21

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	61800	Nitrogênio líquido - gas liquefeito altamente refrigerado oxalor inodoro com temperatura -196° para abastecimento de botijão criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados	nitrotec	L	24.000,00	2,49

Francisco Beltrão, 14 de Junho de 2019

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP**ANTONIO CARLOS BONETTI**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AD9B8868**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 368/2018 – Pregão nº 98/2018.

OBJETO: Prestação de serviços para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

ADITIVO: Em atenção pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5295/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, o período de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço mensal R\$	Preço total R\$
1	60994	Prestação de serviços na execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final aos resíduos dos serviços de saúde, provenientes das unidades da rede municipal de assistência à saúde, com quantitativo aproximado de 120 bombonas de 200 litros mês, sendo: - Recolher no mínimo 2 (duas) vezes por semana, Centro de Saúde do Bairro da Congo Centro de Saúde Cidade Norte Pronto Atendimento 24 horas - Recolher no mínimo 1 (uma) vez por semana, nas demais unidades de saúde	MES	12,00	16.000,00	192.000,00

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A1B8CBB3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
ADITIVO